

# Programa Nacional de Telessaúde

# Comissão Permanente de Telessaúde:

- **PORTARIA Nº 561 DE 16 DE MARÇO DE 2006**

Institui no âmbito do Ministério da Saúde a Comissão Permanente de Telessaúde, tendo como uma de suas principais atribuições o acompanhamento das ações de Telessaúde no País.

- **Integrantes:** MS (SGTES, SAS, DATASUS), MEC (SESU, SEED), MD, CENSIPAM/CASA CIVIL, MC, MCT, OPAS, CFM, UEA, USP, UERJ, UFMG, UFPE, UFSC, UNIFESP, UFCE, CONASS e CONASEMS

# Projeto Piloto Nacional de Telessaúde

“Projeto de Telessaúde em Apoio à Atenção Primária à Saúde no Brasil”

## Objetivo geral:

- Melhorar a qualidade do atendimento da atenção primária no SUS.
- Ampliar a capacitação dos Profissionais das Equipes de Saúde da Família
- Usar tecnologia capaz de promover a teleeducação e a teleassistência

# Projeto Piloto Nacional de Telessaúde

- **Instituições Envolvidas:** USP, UFMG, UERJ, UFCE, UFAM/UEA, BIREME, UFRGS, UFPE, UFG, UFSC.
- **Cobertura:** Integram o projeto piloto 9 Núcleos que nesta fase deverá cobrir 900 pontos e contemplar cerca de 2.700 equipes de Saúde da Família.

## Reuniões com a Câmara Técnica da CIT para definição de critérios de indicação dos pontos

- **12/07/06** – 1ª Reunião com a Câmara Técnica da CIT

**Assunto:** Apresentação do Projeto Piloto Nacional e discussão de indicação de critérios para escolha dos pontos

- **20/09/06** – 2ª Reunião com a Câmara Técnica da CIT

**Assunto:** Apresentação dos critérios para:

- escolha dos 900 pontos do Projeto Piloto;
- escolha dos 32 pontos do convênio entre Ministério da Saúde e a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP.

## Reuniões com a Câmara Técnica da CIT para definição de critérios de indicação dos pontos

- **18/10/06** - 3ª Reunião com a Câmara Técnica da CIT  
**Assunto:** Apresentação da Minuta de Portaria a ser pactuada na CIT
- **25/10/06** – Após ajustes, a Minuta de Portaria foi encaminhada à Câmara Técnica da CIT

## Critérios de escolha dos 900 pontos:

### ● I- Critérios Obrigatórios:

- Adesão e comprometimento do gestor ao Projeto Piloto Nacional de Telessaúde Aplicada à Atenção Básica
- Municípios com infra-estrutura mínima de telecomunicação (acesso à Internet)
- Municípios com Estratégia de Saúde da Família implantada;

# Critérios de escolha dos 900 pontos:

## II- Critérios Indicativos:

- Municípios com barreiras de acesso geográfico;
- Municípios com população menor ou igual a 100.000 habitantes;
- Municípios com cobertura da Estratégia de Saúde da família igual ou maior que 50%;
- Municípios com IDH menor que 0,500;
- Parágrafo Único: A cobertura nas distintas regiões do estado, deverá seguir o percentual máximo de 20% dos pontos para as regiões metropolitanas e o mínimo de 80% dos pontos para os municípios não pertencentes à região metropolitana.

## Convênio Ministério da Saúde com a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa/RNP

- **RNP (Rede Nacional de Ensino e Pesquisa):**
  - A RNP oferece conexão gratuita à Internet para instituições federais de ensino superior ligadas ao Ministério da Educação (MEC), unidades federais de pesquisa ligadas ao MCT, agências de ambos os ministérios e outras instituições de ensino e de pesquisa públicas e privadas. Além da integração do território brasileiro, o RNP2 oferece conexões internacionais para os Estados Unidos.

## RUTE:

A Rede Universitária de Telemedicina é uma iniciativa que visa a apoiar o aprimoramento da infra-estrutura para telemedicina já existente em hospitais universitários, bem como promover a integração de projetos entre as instituições participantes. A Rute é uma iniciativa do Ministério da Ciência e Tecnologia, apoiada pela Financiadora de Estudos e Projetos (Finep) e pela Associação Brasileira de Hospitais Universitários (Abrahue), sob a coordenação da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP).

## Objetivo do Convênio Ministério da Saúde – Ministério da Ciência e Tecnologia (RNP):

- Promover ações integradas de educação e assistência na saúde
- Ampliar o alcance do programas potencializar os recursos aplicados
- Incentivar o surgimento de núcleos de telessaúde em todos os estados brasileiros, com implantação inicial de um ou dois pontos em cada estado, com a recomendação da inclusão de uma instituição universitária e um ponto remoto de atuação do PSF.

## Objetivo do Convênio:

- **Critérios de escolha 32 pontos**
  - Os Estados participantes do Projeto Piloto Nacional de Telessaúde Aplicada à Atenção Primária não receberão pontos RNP;
  - Dois pontos serão instalados no Edifício sede do Ministério da Saúde em Brasília;

## Objetivo do Convênio:

- **Critérios de escolha 32 pontos**
  - Os estados participantes apenas do Projeto Rede Universitária de Telemedicina - RUTE receberão 1 ponto, com a recomendação de que seja um ponto em local diferente daquele já contemplado pelo projeto.
  - Os estados não contemplados no Projeto RUTE e no Projeto Piloto Nacional de Telessaúde Aplicada à Atenção Básica receberão 2 pontos, com a recomendação de que sejam em locais diferentes.

## Objetivo do Convênio:

- **Critérios de escolha 32 pontos**
  - Art.4º Recomenda-se que a escolha dos pontos deva priorizar instituições/serviços que desenvolvam programas de formação em Saúde da Família (Residência em Medicina de Família e Comunidade, Residência Multiprofissional em Saúde, Especialização e estágios curriculares e extra-curriculares).

## Critérios de escolha dos 32 pontos do convênio MS/RNP

	Proj. Nacional I	Rute	c/ formação Saude Família	s/ Projeto Nacional e RUTE	Localização diferente do ponto Rute	Total
AC			1	1		2
AM	1	1				0
AP				1	1	2
PA			1	1		2
RO			1	1		2
RR				1	1	2
TO			1	1		2
AL		1	1			1
BA		1	1			1
CE	1	1				0
MA		1			1	1
PB		1			1	1
PE	1	1				0
PI				1	1	2

## Critérios de escolha dos 32 pontos do convênio MS/RNP

	Proj. Nacional I	Rute	c/ formação Saude Familia	s/ Projeto Nacional e RUTE	Localização diferente do ponto Rute	Total
RN			1	1		2
SE			1	1		2
DF			1	1		2
GO	1					0
MS			1	1		2
MT			1	1		2
ES		1			1	1
MG	1	1				0
RJ	1	1				0
SP	1	1				0
PR		1	1			1
SC	1	1				0
RS	1	1				0
M.Saude						2
<b>Total</b>						<b>32</b>

